

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESOLUÇÃO nº / 87

Dispõe sobre a transferência de Recursos entre Dotações da CÂMARA MUNICIPAL Dona Inês e dá outras providências.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS de conformidade com o que dispõe o Artigo 43 ítem I da Lei Complementar nº 26 de 04 de Dezembro de 1981,

R e s o l v e :

art. 1º - Fica transferido da Dotação consignada a EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, o valor de Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:), que serão utilizados para reforço da(s) Dotação(ões) Orçamentárias abaixo discriminada:

3233.00.00-CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	Cz\$	3.000,00
3259.00.00-OUTRAS TRANSF. CORRENTES	"	<u>7.000,00</u>
T o t a l:	Cz\$	<u>10.000,00</u>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS em, 1º de Agosto de 1.987.

Leão de Sá da Silva
= PRESIDENTE =
Luiz Epifânio de Sousa
= 1º SECRETÁRIO =
Antônio de Aguiar de Sá
= 2º SECRETÁRIO =